



DECRETO Nº 2.139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de interesse público a área que descreve e dá outras providências.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada total ou parcial, pelo Município de Dourado, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, um imóvel urbano, situado na cidade de Dourado, comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: *rua dos Ferroviários, lado ímpar, distante 106,50 metros da esquina da Rua Maria Lázara Spina Boschi, Jardim Paulista, onde se encontra o vértice E1, constituído um polígono irregular, denominado Terreno 05, com início no ponto E1 e segue até o vértice E1A no rumo de 44º10'48" NE, na extensão de 45,067 metros; do vértice E1A deflete a esquerda e segue até o vértice E1B no rumo 44º10'48" NW, na extensão de 48,26 metros; do vértice E1B segue até o vértice E7 no rumo de 74º06'7" SW, na extensão de 13,193 metros; do vértice E7 segue até o vértice E8 (13-A) no rumo 42º41'59" SW, na extensão de 21,798 metros; do vértice E8 (13-A) segue com rumo de 34º55' NW e distância de 72,00 metros, passando pelo piquete 20 e chegando até o piquete 21; do piquete 21 deflete a esquerda e segue até o piquete 21-A, numa distância de 6,96 metros; do piquete 21-A segue com rumo de 54º25' NW e distância de 10,50 metros até o piquete 9; do piquete 9 segue com rumo 30º55' SW e distância de 11,80 metros até o piquete 10; do piquete 10 segue com rumo de 09º40' SW e distância de 95,20 metros até o piquete 11; do piquete 11 segue com rumo 88º28' SE e distância de 48,60 metros até o piquete 12 (E10); finalmente do vértice 12 segue até o vértice E1, início desta descrição, no rumo de 89º30'58" NE, na extensão de 56,219 metros, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de 8.504,249 metros quadrados, confrontando do vértice E1 ao vértice E1A, com a Rua dos Ferroviários; do vértice E1A ao vértice E1B, com o terreno 04; do vértice E1B ao piquete 20, limita-se por divisa de cerca, com propriedade de Maria Aparecida Smith Ribeiro (matrícula nº 7635); do piquete 20 ao piquete 21 com a Gleba 2; do piquete 21 ao piquete 9, com o terreno 06; do piquete 9 ao vértice E10, com*





propriedade que pertencia a José Castelucci; do piquete E10 ao vértice E1, limita-se por divisa de cerca, confrontando com Marina Corige Pacífico (escritura de compra e venda do Tabelionato de Dourado/SP, Livro 57, fls. 123, ainda não registrada) e com Horácio monico (matrícula nº 2970), matriculado sob o número 14.476, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, cadastro municipal nº 02.5.40.17.0506, de propriedade de Ponzo Engenharia e construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.006.362/0001-15, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na rua Ceara, nº 620, Vila Santa Lina.

Parágrafo único. Fica afastada da área descrita no *caput* deste artigo, as extensões das matrículas números 15.244, referente a casa nº 1, construída no lote 1, da quadra A, que recebeu o nº 433, da rua dos Ferroviários; 15.245, referente a casa nº 2, construída no lote nº 2, da quadra A, que recebeu o nº 439, da rua dos Ferroviários; 15.246, referente a casa nº 3, construída no lote nº 3, da quadra A, que recebeu o nº 447 da rua dos Ferroviários; 15.247, referente a casa nº 4, construída no lote nº 4, da quadra A, que recebeu o nº 453, da rua dos Ferroviários, descerradas da matrícula nº 14.476.

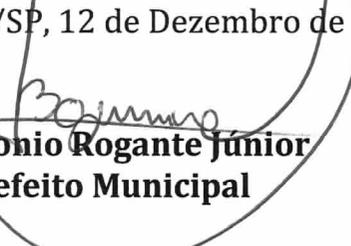
Art. 2º. O interesse público declinado no artigo anterior refere-se à utilização da área descrita para a implantação/construção de parque linear com piscinão para drenagem urbana de águas pluviais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada neste decreto correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, por conta de verba própria do orçamento, suplementada, se preciso.

Art. 4º. Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, § 1º, letra "c" e § 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 12 de Dezembro de 2013.


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

